



BOLETIM OFICIAL

SUMÁRIO

Presidência da República:

Direcção-Geral da Administração.

Chefia do Governo:

Direcção-Geral da Administração Pública.

Ministério da Saúde:

Direcção-Geral dos Recursos Humanos e Administração.

Ministério das Finanças:

Direcção de Administração.

Ministério da Justiça:

Gabinete da Ministra.

Ministério do Trabalho, Formação Profissional e Solidariedade Social:

Instituto Cabo-verdiano da Criança e do Adolescente.

Ministério da Educação e Ensino Superior:

Direcção dos Recursos Humanos.

Universidade de Cabo Verde.

Conselho Superior da Magistratura Judicial:

Secretaria.

Tribunal de Contas:

Direcção dos serviços Administrativos e Financeiros.

Associação Nacional dos Municípios de Cabo Verde:

Conselho Geral.

Município de Santa Catarina de Santiago:

Assembleia Municipal.

Município de Santa Cruz:

Câmara Municipal.

Município de São Miguel:

Câmara Municipal.

Município de São Vicente:

Câmara Municipal.

Município do Tarrafal de Santiago:

Câmara Municipal.

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA

Direcção-Geral de Administração

CONTRATOS DE AVENÇA

Nos termos do artigo 33º, nº 3 e 34º da Lei nº 102/IV/93, de 31 de Dezembro, é contratado António Júlio Timas, para prestar serviço de manutenção dos equipamentos de climatização nas instalações do Palácio da Presidência e nas residências da Prinha, Monte Tchota e Tarrafal.

O presente contrato é válido por um período de 1 (um) ano, com efeitos a partir de 16 de Novembro de 2007.

(Visado pelo Tribunal de Contas em 17 de Junho de 2008).

Nos termos do artigo 33º, nº 3 e 34º da Lei nº 102/IV/93, de 31 de Dezembro, é contratado Edmilson Jorge Moreno dos Santos, para prestar serviço de manutenção das instalações eléctricas no Palácio e nas residências Oficiais.

O presente contrato é válido por um período de 1 (um) ano, com efeitos a partir de 31 de Maio de 2009.

(Visado pelo Tribunal de Contas em 11 de Junho de 2009).

Os encargos resultantes destes contratos têm cabimento na dotação inscrita no código 03.01.01.03 do orçamento vigente da Presidência da República.

Direcção-Geral da Administração da Presidência da República, na Praia, aos 13 de Julho de 2009. – O Director-Geral, *Teodoro Manuel Évora*.



CHEFIA DO GOVERNO

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

Direcção-Geral de Administração Pública

Despachos de S. Ex^a o Secretário de Estado da Administração Pública:

De 16 de Junho de 2009:

José Gonçalves, ex-técnico profissional de 1º nível, referência 8, escalão G, do Ministério da Saúde - aposentado nos termos do artigo 5º, nº 2, alínea b) do Estatuto de Aposentação e da Pensão de Sobrevivência, aprovado pela Lei nº 61/III/89, de 30 de Dezembro, com direito a pensão provisória anual de 267.492\$00 (duzentos e sessenta e sete mil, quatrocentos e noventa e dois escudos), sujeita a rectificação, calculada de conformidade com o artigo 37º do mesmo Estatuto, correspondente a 20 anos e 1 mês de serviço prestado ao Estado, incluindo os aumentos legais.

Por despacho de 31 de Março de 2006, do Director-Geral da Contabilidade Pública, foi deferido o pedido de pagamento das quotas em atraso para compensação de aposentação, referente a 20 anos, 1 mês e 19 dias.

A dívida no montante de 331.000\$00 (trezentos e trinta e um mil escudos), poderá ser amortizada em 260 prestações mensais e consecutivas, sendo a primeira no valor de 1.293\$00 e as restantes no valor de 1.273\$00.

Edevides Moreira, ajudante de serviços gerais, referência 1, escalão C, da Capitania dos Portos de Sotavento - aposentada nos termos do artigo 5º, nº 2, alínea b) do Estatuto de Aposentação e da Pensão de Sobrevivência, aprovado pela Lei nº 61/III/89, de 30 de Dezembro, com direito a pensão anual de 105.444\$00 (cento e cinco mil, quatrocentos e quarenta e quatro escudos), sujeita a rectificação, calculada de conformidade com o artigo 37º do mesmo Estatuto, correspondente a 22 anos e 3 meses de serviço prestado ao Estado, incluindo os aumentos legais.

Maria Zita Semedo Gomes Monteiro, Monitora Especial, referência 5, escalão C, do Ministério da Educação e Ensino Superior - desligada de serviço, para efeitos de aposentação, nos termos do artigo 5º,

nº 3, do Estatuto de Aposentação e da Pensão de Sobrevivência, aprovado pela Lei nº 61/III/89, de 30 de Dezembro, conjugado com o artigo 81º, nº 2, do Decreto-Legislativo nº 2/2004, de 29 de Março, com direito a pensão anual de 610.332\$00 (seiscentos e dez mil, trezentos e trinta e dois escudos) sujeita a rectificação, calculada de conformidade com o artigo 37º do Estatuto de Aposentação e da Pensão de Sobrevivência, correspondente a 32 anos de serviço prestado ao Estado, incluindo os aumentos legais.

Por despacho de 17 de Janeiro de 1997, do Director-Geral de Planeamento e Orçamento foi deferido o pedido de pagamento de quotas em atraso para compensação de aposentação, referente a 14 anos, 1 mês e 21 dias.

A dívida no montante de 162.776\$00 (cento e sessenta e dois mil, setecentos e setenta e seis escudos), deverá ser amortizada em 180 prestações mensais de 904\$00.

Do montante inicial já foram amortizados 120.288\$00 (cento e vinte mil, duzentos e oitenta e oito escudos) e por amortizar 42.488\$00 (quarenta e dois mil, quatrocentos e oitenta e oito escudos).

Francisca Evangelista Gomes Neves, professora primária, referência 3, escalão B, do Ministério da Educação e Ensino Superior - desligada de serviço, para efeitos de aposentação, nos termos do artigo 5º, nº 3, do Estatuto de Aposentação e da Pensão de Sobrevivência, aprovado pela Lei nº 61/III/89, de 30 de Dezembro, conjugado com o artigo 81º, nº 2, do Decreto-Legislativo nº 2/2004, de 29 de Março, com direito a pensão anual de 446.088\$00 (quatrocentos e quarenta e seis mil e oitenta e oito escudos) sujeita a rectificação, calculada de conformidade com o artigo 37º do Estatuto de Aposentação e da Pensão de Sobrevivência, correspondente a 32 anos de serviço prestado ao Estado, incluindo os aumentos legais.

Por despacho de 6 de Maio de 2009, do Director-Geral da Contabilidade Pública, foi deferido o pedido de pagamento de quotas em atraso para compensação de aposentação, referente a 11 anos, 11 meses e 21 dias.

A dívida no montante de 133.203\$00 (cento e trinta e três mil, duzentos e três escudos), deverá ser amortizada em 105 prestações mensais e consecutivas, sendo a primeira no valor de 1.227\$00 e as restantes no valor de 1.269\$00.

João Pedro Silva Varela, professor do ensino básico principal, referência 8, escalão D, do Ministério da Educação e Ensino Superior - desligado de serviço, para efeitos de aposentação, nos termos do artigo 5º, nº 3, do Estatuto de Aposentação e da Pensão de Sobrevivência, aprovado pela Lei nº 61/III/89, de 30 de Dezembro, conjugado com o artigo 81º, nº 2, do Decreto-Legislativo nº 2/2004, de 29 de Março, com direito a pensão anual de 1.227.108\$00 (um milhão duzentos e vinte e sete mil, cento e oito escudos) sujeita a rectificação, calculada de conformidade com o artigo 37º do Estatuto de Aposentação e da Pensão de Sobrevivência, correspondente a 32 anos de serviço prestado ao Estado, incluindo os aumentos legais.

Por despacho de 8 de Abril de 2008, do Director-Geral da Contabilidade Pública, foi deferido o pedido de pagamento de quotas em atraso para compensação de aposentação, referente a 1 ano, 4 meses e 7 dias.

A dívida no montante de 20.995\$00 (vinte mil, novecentos e noventa e cinco escudos), deverá ser amortizada em 11 prestações mensais e consecutivas, sendo a primeira no valor de 1.905\$00 e as restantes no valor de 1.909\$00.

As despesas têm cabimento na dotação inscrita no Capº 40.10.12, Div. 12, Cód. 03.05.03.01.01, do orçamento vigente. – (Visados pelo Tribunal de Contas em 9 de Julho de 2009).

Despacho do Director-Geral de Contabilidade Pública, por delegação de S. Ex^a a Ministra das Finanças e Administração Pública:

De 1 de Abril de 2009:

Leonilde Emília dos Prazeres Barbosa Correia, na qualidade de mãe e representante de uma filha menor de António Carlos Francisca Santos Nogueira, que foi técnico auxiliar da Direcção-Geral de Contribuições e Impostos do Fogo, falecido a 17 de Junho de 2007, fixada ao abrigo do disposto nos artigos 64º, 70º nº. 1 d), da Lei

nº 61/III/89, de 30 de Dezembro. a pensão de sobrevivência a seu favor, o valor anual de 78.972\$00 (setenta e oito mil, novecentos e setenta e dois escudos), conforme a discriminação seguinte:

Filha

Benvinda Barbosa Nogueira..... 78.972\$00

Tem a pagar a quantia de 50.997\$00 referente a quotas em atraso para efeito de pensão de aposentação e sobrevivência que serão amortizadas em 120 prestações, sendo a primeira no valor de 425\$00 e os restantes no valor de 422\$00.

Esta pensão beneficia dos aumentos legais nos termos do artigo 82º. Da Lei nº. 61/III/89, de 30 de Dezembro, conjugado com o artigo 11º do Decreto-Lei nº. 49/2007, de 28 de Dezembro e o artigo 12º do Decreto-Lei nº 46/2008, de 19 de Dezembro.

Este despacho produz efeitos a partir de 17 de Junho de 2007, de acordo com o artigo 80º do Estatuto de aposentação e da Pensão de Sobrevivência.

Helena Lopes Santos, na qualidade de viúva de António Carlos Francisca Santos Nogueira, que foi técnico auxiliar da Direcção-Geral de Contribuições e Impostos do Fogo, falecido a 17 de Junho de 2007, fixada ao abrigo do disposto nos artigos 64º, 70º n.º 1 d), da Lei nº 61/III/89, de 30 de Dezembro, a pensão de sobrevivência a seu favor, o valor anual de 78.972\$00 (setenta e oito mil, novecentos e setenta e dois escudos), conforme a discriminação seguinte:

Viúva..... 78.972\$00

Tem a pagar a quantia de 50.997\$00 referente a quotas em atraso para efeito de pensão de aposentação e sobrevivência que serão amortizadas em 120 prestações, sendo a primeira no valor de 425\$00 e os restantes no valor de 422\$00.

Esta pensão beneficia dos aumentos legais nos termos do artigo 82º. da Lei nº. 61/III/89, de 30 de Dezembro, conjugado com o artigo 11º do Decreto-Lei nº. 49/2007, de 28 de Dezembro e o artigo 12º do Decreto-Lei nº. 46/2008, de 19 de Dezembro.

Este despacho produz efeitos a partir de 17 de Junho de 2007, de acordo com o artigo 80º do Estatuto de aposentação e da Pensão de Sobrevivência.

(Visados pelo Tribunal de Contas em 30 de Junho de 2009).

De 22 de Junho de 2009:

Teodora Gomes, na qualidade de viúva de Mário Gomes Semedo Lopes, técnico profissional de 1º Nível, do Ministério da Saúde, aposentado, falecido a 3 de Março de 2009, fixada ao abrigo do disposto no artigo 64º, e artigo 70º, n.º 1, alínea d) da Lei nº 61/III/89, de 30 de Dezembro, a pensão de sobrevivência anual no valor de 484.128\$00 (quatrocentos e oitenta e quatro mil, cento e vinte e oito escudos).

Este despacho produz efeitos a partir de 03 de Março de 2009, de acordo com o artigo 80º do Estatuto de Aposentação e da Pensão de Sobrevivência.

Cesaltina Antónia Almeida Brito, na qualidade de viúva de António Domingos de Brito, 2º oficial, contratado, do Ministério de Desenvolvimento Rural e Pescas, aposentado, falecido a 4 de Fevereiro de 2009, fixada ao abrigo do disposto no artigo 64º, e artigo 70º, n.º 1, alínea d) da Lei nº 61/III/89, de 30 de Dezembro, a pensão de sobrevivência anual no valor de 104.118\$00 (cento e quatro mil, cento e dezoito escudos).

Este despacho produz efeitos a partir de 4 de Fevereiro de 2009, de acordo com o artigo 80º do Estatuto de Aposentação e da Pensão de Sobrevivência.

Paulina Dias Ferreira, na qualidade de viúva de Narciso da Moura, que foi trabalhador jornalheiro do Instituto Nacional de Investigação e Desenvolvimento Agrário, aposentado, falecido a 27 de Novembro de 2008, fixada ao abrigo do disposto nos artigos 64º, 70º n.º 1 d), da Lei nº 61/III/89, de 30 de Dezembro, a pensão de sobrevivência a seu favor, o valor anual de 82.470\$00 (oitenta e dois mil, quatrocentos e setenta escudos), conforme a discriminação seguinte:

Viúva..... 82.470\$00

Esta pensão beneficia dos aumentos legais nos termos do artigo 82º. Da Lei nº. 61/III/89, de 30 de Dezembro, conjugado com o artigo 12º do Decreto-Lei nº. 46/2008, de 19 de Dezembro.

Este despacho produz efeitos a partir de 27 de Novembro de 2008, de acordo com o artigo 80º do Estatuto de aposentação e da Pensão de Sobrevivência.

Inês Sebastiana Fortes Pires, na qualidade de viúva de João Nascimento Pires, ajudante de serviços gerais do Ministério dos Negócios Estrangeiros e das Comunidades, aposentado, falecido a 2 de Junho de 2008, fixada ao abrigo do disposto nos artigos 64º e 70º do nº 1 d) do Estatuto de Aposentação e da Pensão de Sobrevivência, aprovada pela Lei nº 61/III/89, de 30 de Dezembro, a pensão de sobrevivência anual de 52.608\$00 (cinquenta e dois mil, seiscentos e oito escudos), conforme a discriminação seguinte:

Viúva..... 52.608\$00

Esta pensão beneficia dos aumentos legais, nos termos do artigo 82º da Lei nº 61/III/89, de 30 de Dezembro, conjugado com o artigo 12º do Decreto-Lei nº 46/2008 de 29 de Dezembro.

Este despacho produz efeitos a partir de 02 de Junho de 2008 de acordo com o art.º 80º do Estatuto de Aposentação e da Pensão de Sobrevivência,

(Visados pelo Tribunal de Contas em 8 de Julho de 2009).

As despesas têm cabimento na verba da Org.10.12, Div. 15-cl. 3.05.03.01.02 do Orçamento vigente do Ministério das Finanças e Administração Pública.

RECTIFICAÇÃO

Por ter sido publicado de forma inexacta no *Boletim Oficial* nº 23/2008, II Série, de 25 de Junho, o despacho de S. Exª o Secretário de Estado da Administração Pública, por delegação da S. Exª a Ministra das Finanças, respeitante á aposentação da Inês Moreira Nunes Tavares, professora primária, referência 3, escalão E, do Ministério da Educação e Ensino Superior, de novo se publica na parte que interessa:

Onde se lê:

Por despacho do Director-Geral da Contabilidade Pública, de 20 de Junho de 2007, foi autorizado o pedido de pagamento das quotas em atraso para efeito de compensação de aposentação, referente ao período de 21 anos, 9 meses 6 dias.

A dívida no montante de 351.598\$00 (trezentos e cinquenta e um mil, quinhentos e noventa e oito escudos), poderá ser amortizada em 200 prestações mensais e consecutivas, sendo a primeira no valor de 1.171\$00 e as restantes no valor de 1.170\$00.

Deve ler-se:

Por despacho do Director-Geral da Contabilidade Pública, foi autorizado o pedido de pagamento das quotas em atraso para efeito de compensação de aposentação, referente a 13 anos., 1 mês e 1 dia.

A dívida no montante de 351.598\$00 (trezentos e cinquenta e um mil, quinhentos e noventa e oito escudos), foi amortizada a quantia de 2.011\$00, faltando por amortizar a quantia de 349.587\$00.

Direcção-Geral da Administração Pública, na Praia, aos 15 de Julho de 2009. – O Director, *Gerson Soares*.

—oço—

MINISTÉRIO DA SAÚDE

Direcção-Geral dos Recursos Humanos e Administração

Despacho de S. Exª o Ministro de Estado e da Saúde:

De 22 de Junho de 2009:

Manuel Sátiro Martins, condutor auto, referência 2, escalão C, do quadro do pessoal da Direcção-Geral dos Recursos Humanos e Administração, do Ministério da Saúde, punido com a pena da alínea c) do artigo 14º do Estatuto Disciplinar dos Agentes da Administração Pública, aprovado pela Lei nº 31/III/97, de 31 de Dezembro, revisto pelo Decreto-Legislativo nº 8/97, de 8 de Março - Suspensão - graduada em 21 (vinte um) dias.

A referida pena fica suspensa pelo período de 1 (um) ano nos termos do disposto no artigo 34º n.ºs 1 e 2, do citado diploma.

Despachos do Director-Geral dos Recursos Humanos e Administração, por delegação de S. Ex^a o Ministro de Estado e da Saúde:

De 27 de Maio de 2009:

Alcídia do Rosário Rocha Fernandes, enfermeira graduada, escalão II, índice 140, do quadro do pessoal da Direcção-Geral dos Recursos Humanos e Administração, do Ministério da Saúde, concedidos 30 (trinta) dias de licença sem vencimento, nos termos do Decreto Legislativo n.º 3/93, de 5 de Abril, com efeitos a partir do dia 1 de Agosto de 2009.

De 13 de Julho:

Luizete Prudência Soares Duarte, enfermeira graduada, escalão III, índice 135, do quadro do pessoal da Direcção-Geral dos Recursos Humanos e Administração, do Ministério da Saúde, concedidos 30 (trinta) dias de licença sem vencimento, nos termos do artigo 45º do Decreto-Legislativo n.º 3/93, de 5 de Abril, com efeitos a partir do dia 12 de Agosto de 2009.

Despacho da Directora-Geral da Saúde, por delegação de S. Ex^a o Ministro de Estado e da Saúde:

De 28 de Janeiro de 2009:

Domingos Cardoso Moreno, condutor auto, referência 2, escalão C, do quadro do pessoal do Ministério das Infra-estruturas, Transportes e Telecomunicações - homologado o parecer da Junta de Saúde de Sotavento, emitido em sessão de 8 de Janeiro de 2009, que é do seguinte teor:

«Que ao examinado seja concedida mudança de actividade profissional».

José Aldino Pereira Miranda, soldado do quadro do pessoal do Ministério da Defesa Nacional - homologado o parecer da Junta de Saúde de Sotavento, emitido em sessão de 15 de Janeiro de 2009, que é do seguinte teor:

«Que o examinado apresenta uma incapacidade parcial permanente de 80 % (oitenta por cento)».

De 05 de Março de 2009:

Vital Vieira Moreira, ajudante dos serviços gerais do quadro privativo do Hospital "Dr. Agostinho Neto" - homologado o parecer da Junta de Saúde de Sotavento, emitido em sessão de 19 de Fevereiro de 2009, que é do seguinte teor:

«Que o examinado se encontra definitivamente incapacitado para o exercício de qualquer actividade profissional».

Obs: que as faltas dadas ao serviço de 16 de Dezembro de 2008 à presente data devem ser justificadas.

RECTIFICAÇÃO

Por erro da Administração, foi publicada de forma inexacta no *Boletim Oficial* n.º 18/2009, II série de 20 de Maio, o despacho de 9 de Março de 2009, do Director-Geral dos Recursos Humanos e Administração, respeitante ao regresso ao serviço de Maria José Oliveira Almada Delgado, pelo que novamente se publica na parte que interessa:

Onde se lê:

...enfermeira assistente, escalão IV, índice 100...

Deve ler-se:

...enfermeira assistente, escalão III, índice 165...

Direcção-Geral dos Recursos Humanos e Administração do Ministério da Saúde, na Praia, aos 14 de Julho de 2009. – O Director-Geral, *Mateus Monteiro Silva*.

MINISTÉRIO DAS FINANÇAS

Direcção de Administração

Despacho conjunto da S. Ex^a a Ministra das Finanças e da S. Ex^a o Ministro do Ambiente, Desenvolvimento Rural e Recursos Marinheiros:

Considerando que a Lei n.º 99/IV/93, que aprovou o regime jurídico da Empresa Franca e o Decreto-Lei n.º 108/89, de 30 de Dezembro, que estabelece o Estatuto Industrial, constituem instrumentos legais eficazes no desenvolvimento e no incremento da qualidade de sectores económicos importantes na economia de Cabo Verde, designadamente na indústria de conservas de pescado, com efeitos directos na criação de postos de emprego, com ganhos significativos neste sector e na economia no geral.

Atendendo ainda que, de acordo com a legislação supra citada, foi reconhecido à empresa FRESCOMAR S.A. o estatuto de Empresa Franca, com os benefícios fiscais inerentes (nomeadamente a isenção total de impostos, a isenção total de direitos e outras imposições aduaneiras, actuais e futuras, aplicáveis à importação de bens destinados a exportação de produtos fabricados ou de reexportação) e ainda ao facto de os custos directamente relacionados com o sector de indústria de conserva de pesca serem elevados, a sua comercialização no mercado externo só se torna competitiva se lhes for concedida isenção fiscal e de outras imposições oficiais.

Assim, nestes termos determina-se o seguinte:

Pelo presente instrumento e ao abrigo da legislação em vigor acima referida são reconhecidos à FRESCOMAR S.A., com sede em Lazareto, São Vicente, matriculada na Conservatória dos Registos de São Vicente sob o n.º 455, por um período de dois meses, a contar da data do presente despacho e enquanto não for assinada e publicada a Convenção de Estabelecimento com o Governo, os seguintes benefícios fiscais:

1. Incentivos aduaneiros previstos no Estatuto de Empresa Franca, no Estatuto Industrial, no regime dos incentivos aplicáveis às exportações, directamente aplicáveis.

2. Isenção de direitos aduaneiros e do IVA na importação dos seguintes bens, quando destinados à implementação do Acordo com o Estado e funcionamento da empresa:

- a) Partes, peças e acessórios para as máquinas da fábrica;
- b) Material de carga, de transporte de mercadorias, incluindo viaturas frigoríficas para o transporte de pescado;
- c) Materiais específicos e exclusivos para o uso do pessoal fabril da Frescomar, como sendo roupa de trabalho, botas, luvas, toucas, necessários para o cumprimento das normas de higiene específicas das indústrias alimentares, bem como para segurança e protecção dos trabalhadores;
- d) Produtos específicos para limpeza e desinfeção na indústria alimentar.

3. A taxa pela prestação dos serviços de inspecção de pescado com vista à certificação sanitária dos produtos importados para transformação e posterior exportação dos produtos transformados é fixa e tem os seguintes valores:

IMPORTAÇÃO: 1.500\$000 por cada acto de inspecção e certificação.

EXPORTAÇÃO: 1.500\$00 por cada acto de inspecção e certificação. O presente despacho entra imediatamente em vigor.

Despacho da Directora de Administração do Ministério das Finanças:

De 14 de Julho 2009:

Miriam Baíta Gomes Monteiro, técnica superior, referência 13, escalão A, do quadro de pessoal da Direcção-Geral do Plano, é concedida licença sem vencimento de curta duração, por um período de 90 (noventa) dias, nos termos do artigo 45º do Decreto-Legislativo n.º 3/93 de 5 de Abril, com efeitos a partir de 18 de Maio de 2009.

EXTRACTO DO CONTRATO

De 17 de Junho de 2008:

Alcinda do Rosário, bacharel em Economia e Gestão, é contratada para exercer funções de técnico adjunto de Finanças, referência 11, escalão A, do quadro comum do Ministério das Finanças, no Gabinete de Estudos, nos termos na alínea *d*) do nº 3 e dos nºs 1 e 5 do artigo 24º da Lei nº 102/IV/93, de 31 de Dezembro.

A despesa tem cabimento na rubrica 3.01.01.03, do pessoal contratado do Ministério da Finanças. — (Visado pelo Tribunal de Contas aos 26 de Junho de 2009).

Direcção de Administração do Ministério das Finanças, na Praia, aos 17 de Julho de 2009. — A Directora, *Carla Soares de Sousa*.

—oço—

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA

Gabinete da Ministra

DESPACHO

O diploma que regula a aplicação de medidas de protecção de testemunhas e outros intervenientes no processo penal, Lei nº. 81/VI/2005, de 12 de Setembro, criou, no seu artigo 24º, a Comissão de Programas Especiais de Segurança, sob a dependência directa do membro do Governo responsável pela área da Justiça, atribuindo-lhe a competência de estabelecer e assegurar a efectivação dos programas especiais de segurança.

A referida comissão é constituída por um presidente e um secretário, designados pelo Ministro da Justiça, um magistrado judicial e um magistrado do Ministério Público, com experiência no domínio do combate à criminalidade violenta e organizada, indicados pelo Conselho Superior da Magistratura Judicial e pelo Conselho Superior do Ministério Público, respectivamente, todos nomeados por um período de três (3) anos renováveis.

Mostrando-se cumprido pelos dois órgãos superiores de gestão, administração e disciplina das magistraturas, judicial e do Ministério Público, respectivamente, o fixado no nº 2 daquele inciso e norma legais, importa agora dar corpo à comissão.

Assim,

Decido nomear para integrar a Comissão de Programas Especiais de Segurança, por um período de três anos, renováveis, as seguintes personalidades:

- Dr. Carlos Alexandre Monteiro Reis, que preside;
- Dr. Faustino Varela Monteiro, indicado pelo Conselho Superior da Magistratura Judicial;
- Dr. Patrício Monteiro Varela, indicado pelo Conselho Superior do Ministério Público;
- Dra Kátia Imarise Tavares, Coordenadora de Investigação Criminal da Polícia Judiciária, como Secretário.

Gabinete da Ministra da Justiça, na Praia, aos 9 de Julho de 2009. — A Ministra, *Marisa Morais*.

—oço—

MINISTÉRIO DO TRABALHO,
FORMAÇÃO PROFISSIONAL
E SOLIDARIEDADE SOCIALInstituto Cabo-verdiano da Criança
e do Adolescente

Despacho da S. Exª a Ministra do Trabalho, Formação Profissional e Solidariedade Social:

De 30 de Junho de 2007:

Jandir Carlos Spencer Brito de Oliveira, técnico superior, referência 13, escalão A, contrato pelo ICCA, para exercer o cargo de Delegado do ICCA em São Vicente, nos termos do artigo 24º nº 1 do Decreto-Lei 102/ IV/93 de 31 de Dezembro.

(Visado pelo Tribunal de Contas em 26 de Junho de 2007).

De 26 de Dezembro de 2008:

Jandir Carlos Spencer Brito de Oliveira, técnico superior, referência 13, escalão A, do ICCA, nomeado em comissão ordinária de serviço para exercer o cargo de Delegado do ICCA em São Vicente, nos termos do artigo 3º do Decreto-Legislativo nº 13/97 de 1 de Julho alterado pelo Decreto-Legislativo nº 4/98 de 19 de Outubro.

(Visado pelo Tribunal de Contas em 23 de Dezembro de 2008)

As despesas têm cabimento no orçamento privativo do ICCA na rubrica 03.01.01.03 — do Pessoal Contratado. — orçamento privativo do ICCA na rubrica 03.01.01.03 - do Pessoal Contratado.

Despacho conjunto da S. Exª a Ministra do Trabalho, Formação Profissional e Solidariedade Social e Ministra da Justiça:

De 15 de Dezembro de 2008:

Monica Cristina Pereira Soares Rosa Furtado, técnica superior referência 13 escalão A, do quadro da Direcção-Geral dos Serviços Penitenciários e da Reinserção Social do Ministério da Justiça, requisitada em comissão ordinária de serviço para exercer o cargo de Delegada do ICCA na Ilha do Sal, nos termos do artigo 11º e seguintes do Decreto Regulamentar nº 1/2000, de 27 de Março.

As despesas têm cabimento no orçamento privativo do ICCA na rubrica 03.0 1.01.02 - do Pessoal de Quadro.

Instituto Cabo-verdiano da Criança e do Adolescente aos 6 de Fevereiro de 2009. — A Presidente, *Marlene Baessa*.

—oço—

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
E ENSINO SUPERIOR

Direcção dos Recursos Humanos

Despacho de S. Exª a Ministra da Educação e Ensino Superior:

De 19 de Fevereiro de 2009:

Josefa da Veiga Fernandes Monteiro, professora do ensino secundário de primeira, referência 9, escalão A, do quadro de pessoal do Liceu Domingos Ramos, transferida para o quadro de pessoal do Instituto Pedagógico de Cabo Verde - com colocação na Escola de Formação de Professores do Ensino Básico da Praia, na categoria de assistente, referência II, escalão A, ao abrigo dos dispostos no artigo 12º do Decreto-Lei nº 86/92, de 16 de Julho e artigos 3º a 5º do Decreto Lei nº 87/92, de 16 de Julho, conjugados com o artigo 22º do Decreto Lei nº 82/2005, de 12 de Dezembro.

A despesa tem cabimento na dotação inscrita na rubrica 03.01.0 1.02 - pessoal do quadro, do orçamento do Instituto Pedagógico para 2009.

De 26 de Março:

É nomeada Maria José da Luz, licenciada em Relações Internacionais, para exercer, em comissão ordinária de serviço, o cargo de Directora de Gabinete da Ministra da Educação e Ensino Superior, nos termos dos dispostos nos nºs 1 e 3 do artigo 3º do Decreto-Legislativo nº 3/95, de 20 de Junho, conjugado com a alínea *b*) do artigo 14º da Lei nº 102/IV/93, de 31 de Dezembro, com efeitos a partir de 1 de Abril do corrente ano.

A despesa tem cabimento na rubrica 03.01.01.01 - pessoal do quadro especial do orçamento do Gabinete da Ministra da Educação e Ensino Superior.

Despacho de S. Exª o Secretário de Estado da Educação:

De 26 de Junho de 2009:

Maria Teresa de Jesus Fernandes, inspectora superior, referência 14, escalão C, do quadro de pessoal da Inspeção-Geral da Educação, des-tacada para exercer funções na Direcção-Geral do Ensino Superior e Ciências, por um ano prorrogável até ao máximo de dois, ao abrigo e nos termos do previsto nos artigos 17º a 20º do Decreto Lei nº 87/92, de 16 de Julho, com efeitos a partir da data do despacho.

RECTIFICAÇÃO

Por ter sido publicado de forma inexacta, no *Boletim Oficial* nº 11, II Série, de 16 de Março de 1998, o despacho de S. Ex^a o Ministro da Educação, Ciência e Cultura, de 10 de Fevereiro, referente à licença sem vencimento de longa duração de Sílvio Gomes de Oliveira, professor do ensino secundário, referência 8, escalão C, do Liceu de Santa Catarina, novamente se publica na parte que interessa:

Onde se lê:

...com efeitos a partir de 19 de Julho de 1997...

Deve ler-se:

...com efeitos a partir de 10 de Fevereiro de 1998...

Direcção dos Recursos Humanos do Ministério da Educação e Ensino Superior, na Praia, aos 14 de Julho de 2009. – O Director, *José Avelino Rodrigues de Pina*.

 Universidade de Cabo Verde

DESPACHO Nº 04-R/09

Vista a Resolução do Conselho de Ministros nº 21/2009, de 10 de Junho;

Ao abrigo e nos termos do disposto no nº 2 do artigo 49º dos Estatutos da Universidade de Cabo Verde, aprovados pelo Decreto-Lei nº 53/2006, de 20 de Novembro, na nova redacção dada pelo Decreto-Lei nº 11/2009, de 20 de Abril, nomeio os seguintes cidadãos para exercerem as funções que adiante se indicam:

1. Eurides Ramos Costa, mestre em engenharia mecânica - Área de energia - Vice-Reitor;
2. Maggy Fragoso, doutora em física médica - Vice-Reitora;
3. Ana Cristina Duarte Pires Ferreira, doutora em ciências da educação - Pró-Reitora;
4. Angelo Alberto Lopes Barbosa, mestre em informática - Pró-Reitor;
5. Arlinda Manuela dos Santos Cabral, mestre em sociologia - eEspecialização em conhecimento, educação e sociedade - Pró-Reitora.

O presente despacho produz efeitos a partir de 15 de Julho de 2009.

Gabinete do Reitor da Universidade de Cabo Verde, na cidade da Praia, aos 14 de Julho de 2009. – O Reitor, *António Leão Cardoso Aguiar Correia e Silva*.

 oço

 CONSELHO SUPERIOR
DA MAGISTRATURA JUDICIAL

 Secretaria

DELIBERAÇÃO

De 19 de Junho de 2009

Convindo alterar, na sequência da criação do 4º Juízo Criminal do Tribunal da Comarca de 1ª Classe da Praia, a ordem de substituição de Juizes nos Juízos Criminais do citado Tribunal, nas suas faltas, ausências ou impedimentos, o Conselho Superior da Magistratura Judicial delibera, nos termos do artº 15º nº 5 da Organização Judiciária, o seguinte:

1. O Juiz de Direito do 1º Juízo Criminal é substituído sucessivamente pelos titulares do 2º e 3º Juízos Criminais;
2. O Juiz de Direito do 2º Juízo Criminal é substituído sucessivamente pelos titulares do 3º e 4º Juízos Criminais;
3. O Juiz de Direito do 3º Juízo Criminal é substituído sucessivamente pelos titulares do 4º e 1º Juízos Criminais;
4. O Juiz de Direito do 4º Juízo Criminal é substituído sucessivamente pelos titulares do 1º e 2º Juízos Criminais.

As.) *Arlindo Almeida Medina* -Presidente.

.Está conforme

Despacho de S. Ex^a o Presidente do Conselho Superior da Magistratura Judicial:

De 14 de Julho de 2009:

Circe de Açucena Gomes de Brito da Costa Neves, Juiz de Direito de 2ª Classe, Esc. A, Ind. 154, do quadro da Magistratura Judicial, colocada no 2º Juízo Cível do Tribunal da Comarca de 1ª Classe de São Vicente, é designada para exercer as funções de substituto do Juiz do Tribunal Fiscal e Aduaneiro de Barlavento.

Amândio Honório de Jesus Delgado de Brito, Juiz de Direito de 3ª Classe, Esc. B, Ind. 146, do quadro da Magistratura Judicial, colocado no Juízo Cível do Tribunal da Comarca de 2ª Classe do Fogo, é designado para exercer as funções de 2º Substituto do Juiz de Direito do Tribunal da Comarca de 2ª Classe da Brava.

Ass.) *Arlindo Almeida Medina* – Presidente.

.Está conforme.

Secretaria do Conselho Superior da Magistratura Judicial, aos 17 de Julho de 2009. – O Secretário, *Boaventura Borges Semedo*.

 oço

TRIBUNAL DE CONTAS

 Direcção de Serviços Administrativos
e Financeiros

Despachos de S. Ex^a o Presidente do Tribunal de Contas:

De 23 de Junho de 2009:

António Soares Rosa, contratado por um ano, para nos termos do artigo 24º da Lei nº 102/V/93, de 31 de Dezembro, exercer as funções de fiel, referência 4, escalão G.

A despesa tem cabimento na dotação inscrita na rubrica 3.01.01.02 - do orçamento do Tribunal de Contas para o ano em curso. – (Visado pelo Tribunal de Contas em 2 de Julho de 2009).

De 25:

Alice Lima Fonseca, auditora, referência 13, escalão B do quadro privativo do Tribunal de Contas e candidata classificada em concurso, promovida à categoria de auditora principal, referência 14, escalão A, nos termos dos artigos 13º e 19º do Decreto-Lei nº 34/99 de 17deMaio.

De 13 de Julho:

Ulisses Emanuel Tavares de Almeida Cardoso, auditor adjunto, referência 11, escalão C do quadro privativo do Tribunal de Contas e candidato classificado em concurso, promovido à categoria de auditor adjunto principal, referência 12, escalão B, nos termos dos artigos 13º e 19º do Decreto-Lei nº 34/99, de 17 de Maio.

Maria Manuela Costa Borges Pereira, auditora adjunto, referência 11, escalão B do quadro privativo do Tribunal de Contas e candidata classificada em concurso, promovida à categoria de auditora adjunto principal, referência 12, escalão A, nos termos dos artigos 13º e 19º do Decreto-Lei nº 34/99, de 17 de Maio.

As despesas têm cabimento na dotação inscrita na rubrica 3.01.01.00 - remunerações certas e permanentes do Tribunal de Contas. – (Isento de visto do Tribunal de Contas, nos termos da alínea o) da Lei nº 84/IV/93, de 12 de Julho.

Direcção dos Serviços Administrativos e Financeiros do Tribunal de Contas, na Praia, aos 13 de Julho de 2009. – A Directora, *Rosa Iolanda Fortes*.

ASSOCIAÇÃO NACIONAL DOS MUNICÍPIOS DE CABO VERDE

Conselho Geral

DELIBERAÇÃO Nº 1/2009

O Conselho Geral da Associação Nacional dos Municípios Cabo-verdianos (ANMCV), reunido durante os dias 22 e 23 de Junho de 2009, no Salão dos Banquetes, do Palácio da Assembleia Nacional, nesta Cidade da Praia, em sessão ordinária, delibera, sob proposta do Conselho Directivo, nos termos da alínea do artigo 26º dos seus Estatutos, publicado no *Boletim Oficial*, nº 34, II Série, de 21 de Agosto de 2000, aprovar o novo quadro de pessoal da Associação Nacional dos Municípios Cabo-verdianos, cujo mapa segue em anexo e faz parte integrante da presente deliberação.

ANEXO I

PROPOSTA DO NOVO QUADRO DE PESSOAL DA ASSOCIAÇÃO NACIONAL DOS MUNICÍPIOS DE CABO VERDE

Grupo	Cargo/função	Nº de lugar	Nível/ Ref.	Forma de provimento
Pessoal dirigente	Secretário Geral	1	VI	Comissão de Serviço
Pessoal técnico	Técnico Superior Principal	1	15	Nomeação
	Técnico Superior de Primeira	1	14	Nomeação
	Técnico Superior	2	13	Nomeação
	Técnico Adjunto	1	11	Nomeação
Pessoal administrativo	Contabilista	1	13	Nomeação
	Secretária	1	I	Comissão de Serviço
	Assistente Administrativo	1	6	Nomeação
Pessoal auxiliar	Condutor	1	2	Nomeação
	Ajudante de Serviços Gerais	1	1	Nomeação

Associação Nacional dos Municípios de Cabo Verde, na Praia, aos 22 de Junho de 2009. – O Presidente do Conselho Geral, *Júlio Lopes Correia*.



MUNICÍPIO DE SANTA CATARINA

Assembleia Municipal

DELIBERAÇÃO Nº 1/AMSC/08

A Assembleia Municipal de Santa Catarina, reunida na sua 1ª sessão extraordinária, referente ao ano de 2008, no dia 14 de Julho, tendo analisado a proposta da Câmara Municipal, deliberou, ao abrigo do artigo 88º do Estatuto dos Municípios, aprovar, com 11 (onze) votos a favor, 0 (zero) contra e 9 (nove) abstenções, a profissionalização de quatro vereadores a tempo inteiro e três a meio tempo, bem como as suas remunerações equivalentes a 90% (noventa por cento) e 60% (sessenta por cento), respectivamente, do vencimento base do Presidente da Câmara Municipal.

Assembleia Municipal de Santa Catarina, aos 2 de Dezembro de 2008. O Presidente da Assembleia Municipal *José Maria dos Reis Martins*.

DELIBERAÇÃO Nº 2/AMSC/08

A Assembleia Municipal de Santa Catarina, reunida na sua 1ª sessão extraordinária, referente ao ano de 2008, no dia 14 de Julho, deliberou, ao abrigo do artigo 72º do Estatuto dos Municípios, aprovar, por unanimidade de votos dos presentes, o exercício de funções do secretário da Assembleia Municipal a tempo inteiro, auferindo uma remuneração equivalente ao do Vereador a tempo inteiro.

Assembleia Municipal de Santa Catarina, aos 2 de Dezembro de 2008. – O Presidente da Assembleia Municipal *José Maria dos Reis Martins*.

<http://kiosk.incv.cv>

DELIBERAÇÃO

A Assembleia Municipal de Santa Catarina, reunida na sua 2ª sessão extraordinária, referente ao ano de 2008, no dia 27 de Novembro, tendo analisado as propostas da Câmara Municipal, deliberou:

1. Aprovar, por unanimidade de votos dos deputados presentes, a desanexação dos terrenos pertencentes ao Município do Tarrafal dos de Santa Catarina.
2. Autorizar, com 11 (onze) votos a favor, 0 (zero) contra e 8 (oito) abstenções, o recurso ao crédito bancário, no valor de 100.000.000 (cem mil contos), para a conclusão das obras do polidesportivo de Nhagar.
3. Aprovar, por unanimidade de votos dos presentes, a atribuição de subsídio de exclusividade ao pessoal técnico e dirigente do Gabinete Técnico da Câmara Municipal de Santa Catarina, no valor de 45% (quarenta e cinco por cento) sobre os respectivos salários.
4. Autorizar, por unanimidade de votos dos deputados presentes, a elaboração do Plano Director Municipal de Santa Catarina e do Plano Urbanístico de Achada Falcão.

Assembleia Municipal de Santa Catarina, aos 2 de Dezembro de 2008. – O Presidente da Assembleia Municipal *José Maria dos Reis Martins*.



MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ

Camãra Municipal

DELIBERAÇÃO

De 28 de Junho de 2009

Nos termos das disposições conjugadas dos artigos 21º do Decreto-Lei nº 86/92, de 16 de Julho e dos artigos 2º e 3º do Decreto Regulamentar nº 13/93, de 30 de Agosto, progridem para o escalão seguinte da mesma referência os seguintes funcionários da Câmara Municipal de Santa Cruz, conforme se indica:

1. Ana Maria Ramos dos Santos Andrade, Escrituraria-dasctilografada referencia 2, Escalão D para E.
2. Cana Maria Duarte Moreira, Assistente Administrativo, referência 6, escala A, para B.
3. Lourença Lopes da Silva, Assistente Administrativo, referência 6, escalão B, para C.
4. Maria de Lourdes Gomes Freire, Ajudante dos Serviços Gerais, referência 1, escalão D, para E.
5. Leandro Garcia Tavares, Técnico Profissional, referência 8, escalão B, para C.
6. Maria Varela Semedo, Técnica Profissional, referência 8, escalão D, para E.
7. Antonio Maria Lopes Borges, Técnico Superior, referência 13, escalão A, para B.

As despesas têm cabimento no código 03.01.01.02 do Orçamento Vigente da Câmara Municipal de Santa Cruz. – (Isento de Visto, nos termos do artigo 14º, alínea o) da Lei 8411V193, de 12 de Julho).

Camãra Municipal de Santa Cruz, aos 8 de Julho do ano de 2009. – O Secretário Municipal, *Antónia Maria Lopes Borges*.



MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL

Camãra Municipal

Despacho de S. Exª o Presidente da Câmara Municipal de São Miguel:

De 11 de Junho de 2009:

Hélio de Jesus Silva Lopes, bacharelato em Contabilidade, com contrato na modalidade de avença, é rescindido o mesmo contrato, com efeitos a partir de 15 de Junho de 2009.

Camãra Municipal de São Miguel, aos 16 de Junho de 2009. – O Presidente, *João Gomes Duarte*.

EFBCE03D-1CC9-4221-8098-E6D7A41C8BFF

MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE

Camãra Municipal

DELIBERAÇÃO

De 25 de Junho de 2009

Filomena Santos Afonso Neves, na qualidade de viúva de Manuel da Graça Neves, que foi funcionário do quadro da Câmara Municipal de São Vicente, na categoria de condutor auto-ligeiro, referência 2, escalão C, falecido a 25 de Abril de 2009, fixado ao abrigo do disposto no artigo 65º da Lei nº 61/III/89, de 30 de Dezembro, que regula o Estatuto de Aposentação e da Pensão de Sobrevivência, no valor de 6.882\$00 (seis mil, oitocentos e oitenta e dois escudos) mensal, com efeitos a partir da data da sua publicação no *Boletim Oficial*.

Despacho de S. Exª a Presidente da Câmara Municipal de São Vicente:

De 24 de Junho de 2009:

Cláudia Elisanda Silva Salomão, técnica superior, referência 13, escalão B, exercendo em comissão ordinária de serviço o cargo de Directora de Serviços de Assuntos Fiscais da Câmara Municipal de São Vicente, é dada por finda a referida comissão, com efeitos imediatos, nos termos do nº 5, do artigo 6º do Decreto-Lei nº 13/97, de 1 de Julho. (Estatuto do Pessoal da Função Pública).

Câmara Municipal de São Vicente, aos 25 de Junho de 2009. – O Secretário Municipal, *Avenino Pedro Chantre Lopes da Silva*.

MUNICÍPIO DO TARRAFAL DE SANTIAGO

Câmara Municipal

Despacho da S. Exª o Presidente da Câmara Municipal do Tarrafal:

De 28 de Abril de 2009:

Adalberto Horta Mendes, técnico profissional de 1º nível, referência 8, escalão C, em regime de contrato Administrativo de Provisão, exercendo funções na Carreira Administrativa há muitos anos, e com conhecimentos técnicos nesta área, nomeado nos termos do disposto no nº 2 do artigo 40º do Decreto-Lei nº 86/92 de 16 de Julho, conjugado com a alínea b) do nº 1 do artigo 27º da Lei 102/IV/93 de 31 de Dezembro, e o nº 2 da Lei 134/IV/95 de 3 de Julho, para em comissão de serviço exercer o cargo de chefe de Secção, ficando nos Serviços da Delegação Municipal de Achada Tenda.

Os encargos têm cabimento na dotação inscrita nos códigos 03.03.11. do orçamento Municipal Vigente. – (Visado pelo Tribunal de Contas em 02 de Julho de 2009).

Câmara Municipal do Tarrafal, aos 8 de Julho de 2009. – A Secretária Municipal, *Suzy Soares Rosa*.



BOLETIM OFICIAL

Registo legal, nº 2/2001, de 21 de Dezembro de 2001



Av. Amílcar Cabral/Calçada Diogo Gomes, cidade da Praia, República Cabo Verde.

C.P. 113 • Tel. (238) 612145, 4150 • Fax 61 42 09

Email: incv@gov1.gov.cv

Site: www.incv.gov.cv

AVISO

Por ordem superior e para constar, comunica-se que não serão aceites quaisquer originais destinados ao Boletim Oficial desde que não tragam aposta a competente ordem de publicação, assinada e autenticada com selo branco.

Sendo possível, a Administração da Imprensa Nacional agradece o envio dos originais sob a forma de suporte electrónico (Disquete, CD, Zip, ou email).

Os prazos de reclamação de faltas do Boletim Oficial para o Concelho da Praia, demais concelhos e estrangeiro são, respectivamente, 10, 30 e 60 dias contados da sua publicação.

Toda a correspondência quer oficial, quer relativa a anúncios e à assinatura do Boletim Oficial deve ser enviada à Administração da Imprensa Nacional.

A inserção nos Boletins Oficiais depende da ordem de publicação neles aposta, competentemente assinada e autenticada com o selo branco, ou, na falta deste, com o carimbo a óleo dos serviços donde provenham.

Não serão publicados anúncios que não venham acompanhados da importância precisa para garantir o seu custo.

ASSINATURAS

Para o país:

	Ano	Semestre
I Série	8.386\$00	6.205\$00
II Série.....	5.770\$00	3.627\$00
III Série	4.731\$00	3.154\$00

Para países estrangeiros:

	Ano	Semestre
I Série	11.237\$00	8.721\$00
II Série.....	7.913\$00	6.265\$00
III Série	6.309\$00	4.731\$00

Os períodos de assinaturas contam-se por anos civis e seus semestres. Os números publicados antes de ser tomada a assinatura, são considerados venda avulsa.

AVULSO por cada página 15\$00

PREÇO DOS AVISOS E ANÚNCIOS

1 Página	8.386\$00
1/2 Página	4.193\$00
1/4 Página	1.677\$00

Quando o anúncio for exclusivamente de tabelas intercaladas no texto, será o respectivo espaço acrescentado de 50%.

PREÇO DESTE NÚMERO — 120\$00